

**P.^a Jozé da Cunha de Abreo, Juiz Ordinr.^o desta
Cid.^o**

Sobre o requerim.^{to} incluzo de Claudio Vitorino de Souza, averiguará Vm.^{ce} com individuação as suas circumstancias, e me informará exactam.^{te} do q. achar a este resp.^{to}. D.^a s.^e a Vm.^{ce} S. P.^{to} a 30 de Julho de 1785. // Fran.^{ce} da Cunha e Menezes. //

P.^a o Juiz Ordinr.^o da V.^a de Itú

Logo q. Vm.^{ce} receber esta, mandará recolher á cadeya, donde mandou soltar a huma mulata, por nome Clara, e a conservará nella, até q. as partes, aq.^m pertencer judicialm.^{te} disputem o seo dominio. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 3 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a M.^o Roiz^o de Ar.^o Bellem, Sarg.^{to} Mor de
Mogymerim**

Logo q. Vm.^{ce} receber esta, mandará fazer m.^{to} exactas dilig.^{as} p.^a ser prezo Bento da Silva Machado, filho de João da S.^a Machado, e sold.^o do Regim.^{to} do Cor.^o Manoel Mexia Leyte, q. dezertou desta cid.^o, e se diz, fôra p.^a Goyazes em companhia de hum Tropeiro Miguel Alberto do Amaral; e prezo q. seja, Vm.^{ce} o remeta seguro ao seo respectivo Regim.^{to}. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. Paulo a 4 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o Ten.^{to} Inacio Corr.^a de Mor.^a, Dir.^{or} da
Aldeya dos Pinheiros.**

Castigará Vm.^{ce}, como lhe parecer, e seg.^{do} o merecim.^{to} do indio, de q. me informou os dias passados, pela carta, q. a esse fim lhe dirigio o P.^o Suprior dessa Aldeya. Deos g.^o a Vm.^{ce} S. P.^{to} a 5 de Agosto de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco da Silvr.^a Franco, Cap.^m Mor da
V.^a da Atibaya.**

Logo q. Vm.^{ce} receber esta, averiguará com individuação as circumstancias do requerim.^{to} incluzo; e me remeterá prezos os dous dezertores de q. elle trata, e porq. me consta, q. por todo esse seo destrito se achão outros dezertores, e que Vm.^{ce} não procedeo contra elles, seg.^{do} a sua obrigação, e as